



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 731/90

Suplementa orçamento vigente

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o orçamento do corrente ano suplementar no valor de Cr\$11.986.903,30 (onze milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e três cruzeiros e trinta centavos) nos elementos / de despesas a seguir:

03 - ASSESSORIA JURÍDICA	
01 - SECRETARIA DA ASSESSORIA JURÍDICA	
3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$100.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3211 - Transferência Operacionais	Cr\$ 50.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 10.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente do Sistema de Televisão	Cr\$1.500.000,00
02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 50.000,00
05 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$250.000,00
06 - DIVISÃO DE CADASTRO	
3131 - Renumeração de Serviços Pessoais	Cr\$ 76.903,30
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
3120 - Material de Consumo	Cr\$300.000,00
03 - DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAR	
3120 - Material de Consumo	Cr\$200.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3120 - Material de Consumo	Cr\$800.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS E PRODUÇÃO	
4120 - Equipamentos e Material Permanen <u>te</u>	Cr\$ 50.000,00
3231 - Subvenções Sociais	Cr\$2.000.000,00
03 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3120 - Material de Consumo	Cr\$500.000,00
3231 - Subvenções Sociais	Cr\$100.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS OBRAS E SERVIÇOS	
01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4120 - Equipamento e Material Permanen <u>te</u>	Cr\$500.000,00
02 - DIVISÃO DE OBRAS	
3131 - Renumeração de Serviços Pessoais	Cr\$1.000.000,00
4110 - Obras e Instalações - Abertura de Estradas Rurais	Cr\$1.200.000,00
4210 - Aquisição de Imóveis	Cr\$100.000,00
05 - DIVISÃO DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM	
3120 - Material de Consumo	Cr\$1.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$1.000.000,00

Art. 2º - Para abertura das suplementações referidas no artigo 1º será usado o excesso da arrecadação apurado conforme o artigo 2º do Decreto nº 2.959/90.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 16 de julho de 1990.

Antonio Chequer
Prefeito Municipal

(Aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 09/07/90)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.